

**MEMORANDO-CIRCULAR Nº 19/2023/DGP**

Brasília, 02 de junho de 2023.

Aos (às) Senhores (as) Dirigentes e Servidores (as) da UnB,

**Assunto:** orientações sobre ponto eletrônico para o período de greve.

Conforme informado pelo Sindicato dos Trabalhadores da Fundação Universidade de Brasília (SINTFUB), teve início na tarde desta sexta-feira, dia 2 de junho de 2023, greve dos servidores técnico-administrativos desta instituição, que reivindicam a não retirada da Unidade de Referência de Preço de seus contracheques, após decisão judicial proferida no âmbito do Supremo Tribunal Federal.

Essa ação coletiva é respaldada por justificativas legítimas e merece atenção por parte da comunidade acadêmica e das autoridades competentes.

Os servidores que decidirem aderir à greve devem ter sua participação devidamente registrada, garantindo a transparência do movimento. Para isso, é necessário que a ocorrência "GREVE" seja registrada no ponto eletrônico do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH). Esse procedimento é fundamental para a contabilização correta das horas não trabalhadas durante o período de greve.

A compensação das horas não trabalhadas será regulamentada por meio de um Termo de Acordo para Compensação de Horas, firmado entre a Administração da UnB e a entidade sindical, em conformidade com o Parecer Vinculante nº 004/2016/CGU/AGU, de 30 de novembro de 2016, da Advocacia-Geral da União e Instrução Normativa nº 54/2021/ME. Esse acordo busca estabelecer um equilíbrio, viabilizando a reposição das atividades afetadas pela paralisação, de acordo com a necessidade institucional.

É importante ressaltar que, mesmo durante a greve, serviços essenciais à comunidade universitária devem ser mantidos. Entre eles, estão incluídos os hospitais e os laboratórios.

Solicita-se aos gestores das unidades acadêmicas e administrativas da Universidade de Brasília que observem o funcionamento dos serviços considerados essenciais e estratégicos das unidades sob sua administração e informem ao DGP sobre redução do quadro de pessoal que impossibilite seu funcionamento para adoção das providências cabíveis visando a manutenção mínima das atividades essenciais.

O Decanato de Gestão de Pessoas permanece à disposição e manterá a comunidade informada.

Atenciosamente,

Maria do Socorro Mendes Gomes  
Decana de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Mendes Gomes, Decana de Gestão de Pessoas**, em 02/06/2023, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9847026** e o código CRC **C7A35BA0**.

---

Referência: Processo nº 23106.066041/2023-81

SEI nº 9847026